



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 70ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 70ª (Septuagésima) Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, ("Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), a **H.COMMOR DTMV LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), a reuñem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), a ser realizada em 1ª (primeira) convocação, nos termos da Cláusula 11.10. do Termo de Securitização da Emissão, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 e 29 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia **28 de novembro de 2024, às 15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRI, para, nos termos da cláusula 14.1.0. do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Aprovar a concessão de *waiver*, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 6.2 (I) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar e averbar nos Cartórios Competentes o Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 30/11/2023, entre Brasol Sistemas de Energia Solar 10 LTDA., e Canal Companhia de Securitização ("Contrato de AFS"), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, das matrículas dos imóveis que seguem: "Imóvel 8º" ou "Direito de Superfície Imóvel 8º" - O direito de superfície referente ao imóvel localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 98.264 do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso." "Imóvel 9º" ou "Direito de Superfície Imóvel 9º" - O direito de superfície referente ao imóvel localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 93.635 do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso." Sendo certo que o não cumprimento da obrigação foi ocasionado pelo fato de que os Cartórios Competentes, emitiram notas de exigências, no sentido de exigir o georreferenciamento e desmembramento dos imóveis para fins do registro das garantias. Cumpre consignar que nos termos da cláusula 3.4.1 do Contrato de Cessão, os valores atribuídos de tais imóveis integrantes do Preço de Cessão permanecem retidos até o registro definitivo da garantia de Alienação Fiduciária de Direito Real de Superfície. (II) Caso aprovado o item (I) da Ordem do Dia acima, conceder o prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da Assembleia para que sejam cumpridas as obrigações mencionadas, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou por outro prazo superior instituído pelo Cartório de Registro de Imóveis, desde que a Cedente comprove que está cumprindo diligentemente com todas as exigências feitas pelo oficial do Cartório de Registro de Imóveis; e (III) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails fiduciario@commcor.com.br mailto: "com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "**Documentos para AGT – CRI BRASOL 70ª E**", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 d) Termo de Securitização, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição